

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5458 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.551 de 29 de Setembro de 2020, publicada em 29 de Setembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020 no valor de até **R\$ 97.330,56 (noventa e sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)** para suplementar o seguinte programa:

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

#### **07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

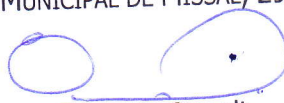
13.392.0010-2-059 – Promover e Apoiar Eventos	
2085 – 3390.36.00 – 1031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 7.786,44
2095 – 3390.39.00 – 1031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 89.544,12
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 97.330,56</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 1031 - Ações Emergencias destinados ao Setor Cultural - Lei 14.017/2020 (Covid-19), conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**  
Fonte 1031 – Ações Emerg.destinados ao Setor Cultural-Lei 14.017/2020..... R\$ 97.330,56

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE SETEMBRO DE 2020

  
Eduardo Staudt  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná